

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 2026.05.20.01 ARP

A Prefeitura do Município de **Croatá/CE.**, com sede no endereço: Rua Manoel Braga, 573 – Bairro: Caroba – Croatá-CE – CEP: 62390-000, inscrita no CNPJ/MF n.º **10.462.349/0001-07**, através da Secretaria Municipal de **Infraestrutura**, representada, nesse caso, por **Secretário**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Marcelo do Nascimento Pereira**, portador do CPF nº **063.262.593-71**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº **2026.04.17.01/PE/SEINFRA/PMC**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ou desconto(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 088, de 03 de novembro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

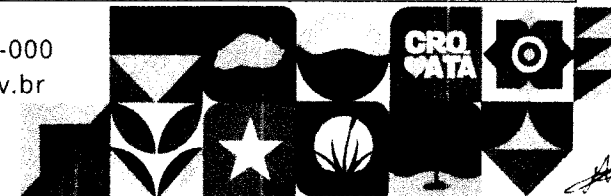
1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.04.17.01/PE/SEINFRA/PMC**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

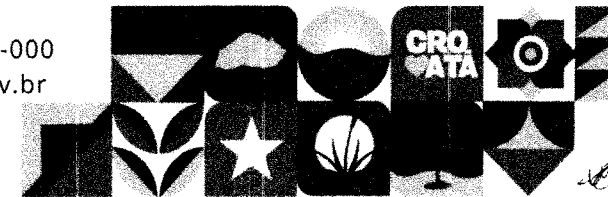
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:		RAZÃO SOCIAL: A D DE ARAUJO COELHO CNPJ: 18.276.594/0001-23 ENDEREÇO: Rua Amorim Zinet Nº 215, Bairro: Centro, CEP 62.380-000, Cidade: GUARACIABA DO NORTE CONTATOS: E-MAIL: doouglasac@hotmail.com – FONE: (88) 99689-5150 RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Douglas de Araújo Coelho – CPF: 044.656.683-76														
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	EDUCAÇÃO			SAÚDE		INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	ESPORTE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
					SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL	HMMA	ESF							
GRUPO 01: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO																
1	00814	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN=1,20M H=0,50M; O ANEL DE CONCRETO ARMADO É UTILIZADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO POÇOS DE VISITA, TANQUES DE RECALQUE, ENTRE OUTROS. O ANEL DE CONCRETO POSSUI UMA ESTRUTURA DE AÇO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	0	20	7	3	3	25	0	0	58	R\$ 68,34	R\$ 3.963,72	PRINCIPAL

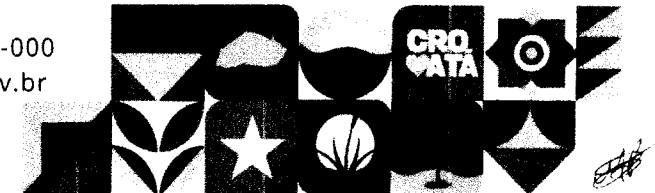


2	00862	AREIA FINA; APLICAÇÃO: REBOSOS INTERNOS E EXTERNOS	MINERADORAS DIVERSAS	METRO CÚBICO	0	215	65	30	30	35	0	0	375	R\$ 48,87	R\$ 18.326,25
3	00862	AREIA GROSSA; AREIA GROSSA: A AREIA GROSSA É UTILIZADA PARA FAZER CONCRETO EM GERAL E, ASSIM COM A AREIA MÉDIA, TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA FAZER O CHAPISCO, COMO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS. É IDEAL PARA A MISTURA NA MASSA DE CIMENTO	MINERADORAS DIVERSAS	METRO CÚBICO	0	80	40	15	15	50	0	0	200	R\$ 58,03	R\$ 11.606,00
4	00862	ARISCO; PRODUTO ARISCO. USO INDICADO REBOCO. MATERIAL MINERAL TIPO DE MATERIAL AREIA	MINERADORAS DIVERSAS	METRO CÚBICO	0	7	5	0	0	15	0	10	37	R\$ 30,89	R\$ 1.142,93
5	00863	BRITA Nº1 PARA CONSTRUÇÃO	MINERADORAS DIVERSAS	METRO CÚBICO	0	80	15	20	20	30	0	0	165	R\$ 59,79	R\$ 9.865,35
6	13892	CERÂMICA ESMALTADA	CERBRAS	METRO QUADRADO	0	40	40	60	60	60	0	0	260	R\$ 18,50	R\$ 4.810,00
7	00867	CIMENTO PACOTE DE 50KG	MIZU	PACOTE	0	1.150	350	250	250	200	0	0	2.200	R\$ 19,30	R\$ 42.460,00
8	07778	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO RÉGUA COM 6Mx20CMx7MM.	NOVA FORMA	PEÇA	20	20	20	15	10	120	0	0	205	R\$ 20,94	R\$ 4.292,70
9	07778	FORRO DE PVC LISO BRANCO 20CMx6MxBMM	NOVA FORMA	PEÇA	20	20	20	15	10	100	0	0	185	R\$ 22,48	R\$ 4.158,80
10	07990	GESSO; PACOTE DE GESSO EM PÓ BRANCO 1KG	CASTELO	PACOTE	14	14	14	20	20	25	0	0	107	R\$ 2,89	R\$ 309,23
11	07990	GESSO; PACOTE DE GESSO EM PÓ BRANCO SECAGEM RÁPIDA 40KG	CASTELO	PACOTE	0	0	0	7	7	20	0	0	34	R\$ 11,98	R\$ 407,32
12	08606	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	METRO QUADRADO	0	120	30	0	0	25	0	0	175	R\$ 26,92	R\$ 4.711,00
13	09110	MANILHA 0,8m PARA BUEIRO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	0	85	0	10	10	70	0	0	175	R\$ 103,80	R\$ 18.165,00
14	09110	MANILHA 1m PARA BUEIRO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	0	85	20	15	15	80	0	0	215	R\$ 136,83	R\$ 29.418,45
15	14331	MASSA COLA AC-II PACOTE DE 20KG	REJUNTA MIX	PACOTE	0	140	30	45	45	90	0	0	350	R\$ 7,27	R\$ 2.544,50
16	10582	PEDRA BRUTA	MINERADORAS DIVERSAS	METRO CÚBICO	0	15	0	5	5	10	0	0	35	R\$ 63,16	R\$ 2.210,60
17	14331	REJUNTE PACOTE DE 1KG	VOTOMASSA	PACOTE	10	10	10	8	8	40	0	0	86	R\$ 2,42	R\$ 208,12
18	00759	RODAFORRO 6 METROS	NOVA FORMA	PEÇA	10	10	10	7	5	60	0	0	102	R\$ 17,44	R\$ 1.778,88
19	03947	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, D = 1,50 M, E = 0,05 M	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	0	0	0	4	4	10	0	0	18	R\$ 128,60	R\$ 2.314,80
20	00813	TELHA BARRO COLONIAL; PESO: 2,20 KG; COR: VERMELHO; MATERIAL: CERÂMICA.	OLARIAS DIVERSAS	UNIDADE	0	1.350	1.100	0	0	1.000	0	0	3.450	R\$ 1,03	R\$ 3.553,50
21	00813	TELHA ONDULADA 50X244; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO (M): 2,44M. PESO (KG): 9,0. LARGURA TOTAL: 0,50 M. LARGURA ÚTIL: 0,45 M. ESPESSURA: 4 MM. VÃO LIVRE MÁXIMO: 1,15 M. BALANÇO MÁXIMO: 0,14 M. INCLINAÇÃO MÍNIMA: 15° (27%). RECOBRIMENTO LONGITUDINAL: 0,14 M	BRASILIT	UNIDADE	6	12	12	5	5	10	0	0	50	R\$ 17,88	R\$ 894,00



22	00813	TELHA TRANSPARENTE 2 ONDAS	NOVA FORMA	UNIDADE	12	12	12	5	5	8	0	0	54	R\$ 15,56	R\$ 840,24
23	00811	TIJOLO; 8 FUROS (11,5X19X19); PRODUTO: TIJOLO 8 FUROS. PESO: 2,450 KG. TAMANHO: 11,5X19X19. FUROS: 8 FUROS. QUANTIDADE M² (EM PÊ): 25 M². QUANTIDADE M² (DEITADO): 43 M²	OLARIAS DIVERSAS	UNIDADE	1.400	16.000	5.850	1.600	1.600	7.000	0	0	33.450	R\$ 0,53	R\$ 17.728,50
TOTAL DO GRUPO 01:														R\$ 185.709,89	
GRUPO 02: MADEIRA															
1	02337	ALIZAR DE PORTA 4CM; MODELO ALISAR 10CM. COMPRIMENTO TOTAL 4 CM. LARGURA TOTAL 1.2 CM. PROFUNDIDADE TOTAL 1 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	METRO	0	30	10	8	8	25	0	0	81	R\$ 14,35	R\$ 1.162,35
2	02337	ALIZAR DE PORTA 5CM; MODELO ALISAR 10CM. COMPRIMENTO TOTAL 5 CM. LARGURA TOTAL 1.2 CM. PROFUNDIDADE TOTAL 1 CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	METRO	0	30	10	8	8	10	0	0	66	R\$ 14,34	R\$ 946,44
3	09015	BARROTE 5X5 (MASSARANDUBA)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	METRO	20	60	40	30	30	60	0	0	240	R\$ 9,40	R\$ 2.256,00
4	04108	CAIBRO 5x7	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	METRO	70	0	70	30	30	120	0	0	320	R\$ 7,22	R\$ 2.310,40
5	03461	JOGO DE BATENTE PORTA 70X2,10	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	JOGO	0	10	5	3	3	10	0	0	31	R\$ 63,22	R\$ 1.959,82
6	03461	JOGO DE BATENTE PORTA 80X2,10	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	JOGO	0	10	5	3	3	10	0	0	31	R\$ 74,61	R\$ 2.312,91
7	09015	LINHA 5X10CM (MASSARANDUBA)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	METRO	20	40	20	20	20	80	0	0	200	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00
8	09015	LINHA 6X14CM (MASSARANDUBA)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	METRO	30	30	20	10	10	50	0	0	150	R\$ 14,03	R\$ 2.104,50
9	09015	LINHA 7X14CM (MASSARANDUBA)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	METRO	0	60	20	10	10	15	0	0	115	R\$ 19,56	R\$ 2.249,40
10	10825	MADEIRITE 10MM	NÃO A MARCA DEFINIDA	FOLHA	20	20	30	10	10	25	0	0	115	R\$ 53,05	R\$ 6.100,75
11	10825	MADEIRITE 12MM	NÃO A MARCA DEFINIDA	FOLHA	10	20	10	5	5	25	0	0	75	R\$ 72,53	R\$ 5.439,75
12	10825	MADEIRITE 15MM	NÃO A MARCA DEFINIDA	FOLHA	0	30	10	5	5	10	0	0	60	R\$ 98,44	R\$ 5.906,40
13	10825	MADEIRITE 6MM	NÃO A MARCA DEFINIDA	UNIDADE	10	0	10	3	3	10	0	0	36	R\$ 23,77	R\$ 855,72
14	11071	PORTA PARANA 80X2,10	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	0	10	8	0	0	8	0	0	26	R\$ 86,59	R\$ 2.251,34
15	11071	PORTA PARANA 70X2,10	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	0	10	8	0	0	8	0	0	26	R\$ 79,03	R\$ 2.054,78
16	11753	RIPA 4X1,5CM (MASSARANDUBA)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	METRO	200	200	200	60	60	120	0	0	840	R\$ 2,16	R\$ 1.814,40

PRINCIPAL

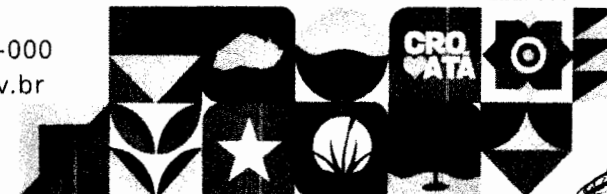


17	12463	TÁBUA DE MADEIRA 20CMX2,5M	NÃO A MARCA DEFINIDA	METRO	30	30	20	20	20	50	0	0	170	R\$ 10,06	R\$ 1.710,20
18	12463	TÁBUA DE MADEIRA 30CM x 3MT	NÃO A MARCA DEFINIDA	METRO	0	0	0	14	14	50	0	0	78	R\$ 11,84	R\$ 923,52
TOTAL DO GRUPO 02:														R\$ 45.188,68	
GRUPO 03: FERRAGENS, BARRAS, TUBO E PERFILADOS METÁLICOS															
1	02969	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - BWG, FIO 1,65MM, ROLO COM 1KG.	WES	ROLO	0	0	0	0	0	30	0	0	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
2	02969	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - ARAME GALVANIZADO FIO 18 (1,24MM) ROLO DE 1KG (108M). AÇO: ARAME GALVANIZADO A FOGO. BITOLA: BWG 18 - 1,24MM. COMPRIMENTO: 108 METROS/KG. MATERIAL: MACIO - BAIXO TEOR DE CARBONO.	WES	ROLO	20	30	20	7	7	80	0	5	169	R\$ 16,96	R\$ 2.866,24
3	02956	ARAME RECOZIDO Nº 18	WES	ROLO	20	20	20	10	10	30	0	0	110	R\$ 10,82	R\$ 1.190,20
4	00642	ARRUELA 3/8; AÇO CARBONO ZINCADO.	WORKER	UNIDADE	0	0	0	4	4	30	0	0	38	R\$ 0,44	R\$ 16,72
5	36038	BARRA CHATA 1 X 1/8 - 6 METROS	AÇO CEARENCE	BARRA	0	0	0	0	0	30	0	0	30	R\$ 28,58	R\$ 860,40
6	36038	BARRA CHATA 1 X 3/16 - 6 METROS	AÇO CEARENCE	BARRA	0	0	0	0	0	30	0	0	30	R\$ 30,28	R\$ 908,40
7	36038	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 - 6 METROS	AÇO CEARENCE	BARRA	0	0	0	0	0	20	0	0	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
8	36038	BARRA CHATA 1/2 X 3/16- 6 METROS	AÇO CEARENCE	BARRA	0	0	0	0	0	20	0	0	20	R\$ 22,64	R\$ 452,80
9	3350	BARRA CIRCULAR 3/4 - 6MM EM AÇO CARBONO	AÇO CEARENCE	BARRA	0	0	0	10	5	20	0	0	35	R\$ 57,41	R\$ 2.009,35
10	00554	CADEADO LATÃO 35MM COM 2 CHAVES	PADO	UNIDADE	0	10	10	3	3	8	0	5	39	R\$ 14,77	R\$ 576,03
11	00554	CADEADO LATÃO 40MM COM 2 CHAVES	PADO	UNIDADE	10	10	0	5	5	8	0	5	43	R\$ 17,86	R\$ 767,98
12	04435	CANTONEIRA EM "L" DE ALUMÍNIO 1/2X3M	FERTAK	UNIDADE	0	0	0	0	0	60	0	0	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
13	04817	CHAPA GALVANIZADA 0,95x2x1,20 Nº 20	AÇO CEARENCE	UNIDADE	0	0	0	0	0	15	0	0	15	R\$ 146,08	R\$ 2.191,20
14	04842	CHAPA LISA Nº 20 PRETA 0,90MM	AÇO CEARENCE	UNIDADE	0	0	0	0	0	15	0	0	15	R\$ 111,80	R\$ 1.677,00
15	4010	CORRENTE GALVANIZADA 3/16 5MM	WORKER	QUILOGRAMA	30	20	20	5	5	20	0	0	100	R\$ 19,73	R\$ 1.973,00
16	00567	DISCO DE CORTE 4 1/2"	W-MAX	UNIDADE	0	0	0	0	0	120	0	0	120	R\$ 2,87	R\$ 344,40
17	00567	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA - TAMANHO VARIADO (CONFORME A DEMANDA)	W-MAX	UNIDADE	0	0	0	0	0	80	0	0	80	R\$ 5,04	R\$ 403,20
18	00569	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"	W-MAX	UNIDADE	0	0	0	0	0	40	0	0	40	R\$ 8,78	R\$ 351,20
19	00581	DISCO FLAP 4.1/2" GRÃO 60	W-MAX	UNIDADE	0	0	0	0	0	40	0	0	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00

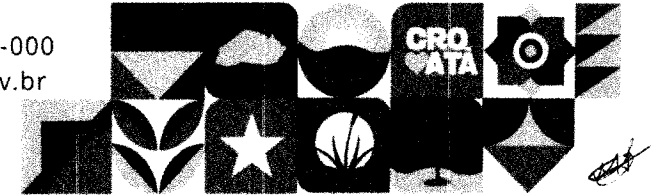
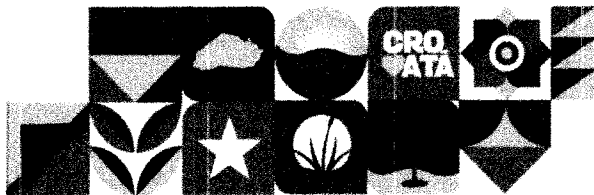
PRINCIPAL



Rua Manoel Braga, 573 - Bairro, Caroba - Croatá, CE - CEP: 62390-000
 CNPJ: 10.462.349/0001-07 Email: governodecroata@croata.ce.gov.br
 Instagram/facebook: governomunicipaldecroata

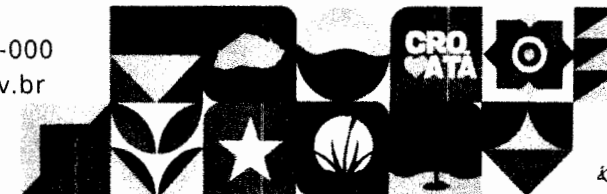


20	13880	DOBRADIÇA CRUZ 650x3 1/2". ZINCADA	METALV	UNIDADE	20	30	30	0	0	60	0	0	140	R\$ 4,79	R\$ 670,60
21	13880	DOBRADIÇA DE CANTO ZINCADA 850X3.1/2".	METALV	UNIDADE	15	15	15	5	5	50	0	0	105	R\$ 5,41	R\$ 568,05
22	13880	DOBRADIÇA GONZO 5/8 PASSANTE	METALV	UNIDADE	0	0	0	0	0	15	0	0	15	R\$ 3,85	R\$ 57,75
23	00566	FECHADURA BANHEIRO WC, INOX, 40MM	SOPRANO	UNIDADE	2	3	0	3	3	8	0	0	19	R\$ 23,27	R\$ 442,13
24	00566	FECHADURA EXTERNA INOX RETA 40x53.	SOPRANO	UNIDADE	10	20	10	5	5	15	0	0	65	R\$ 37,24	R\$ 2.420,60
25	00566	FECHADURA INTERNA INOX RETA 40x53.	SOPRANO	UNIDADE	10	10	10	5	5	20	0	0	60	R\$ 38,05	R\$ 2.283,00
26	00566	FECHADURA PARA PORTÃO DE SOBREPOR, CAIXA 100MM, PRETA	SOPRANO	UNIDADE	0	0	0	0	0	30	0	0	30	R\$ 42,75	R\$ 1.282,50
27	13391	FERRO CA - 3/8; DESCRIÇÃO: VERGALHÃO 10MM BARRA DE 12 METROS. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 7.5KG	AÇO CEARENCE	BARRA	20	20	20	15	15	80	0	0	170	R\$ 32,08	R\$ 5.453,60
28	13391	FERRO CA - 5/16; VERGALHÃO 8MM BARRA DE 12 METROS. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 4.7KG.	AÇO CEARENCE	BARRA	0	0	0	7	7	60	0	0	74	R\$ 24,65	R\$ 1.824,10
29	13391	FERRO CA 60; VERGALHÃO 5,00MM BARRA DE 12 METROS.	AÇO CEARENCE	BARRA	0	0	0	15	15	70	0	0	100	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
30	13391	FERRO CA-50 1/4; VERGALHÃO 6,3MM BARRA DE 12 METROS. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 3KG	AÇO CEARENCE	BARRA	30	30	30	15	15	70	0	0	190	R\$ 15,84	R\$ 3.009,60
31	13391	FERRO LISO 1/2"; BARRA COM 6 METROS; AÇO CARBONO.	AÇO CEARENCE	BARRA	0	0	0	0	0	25	0	0	25	R\$ 32,74	R\$ 818,50
32	12991	FERROLHO ROLIÇO; MATERIAL: BASE DE AÇO COM ESPESSURA DE 0.75MM; HASTE DE AÇO REDONDO 1/4. ACABAMENTO: ZINCADO AZUL. TAMANHO: 3 POLEGADAS. DETALHE: BASE COM 4 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO.	METALV	UNIDADE	15	15	15	7	7	20	0	0	79	R\$ 5,04	R\$ 398,16
33	14495	METALON 20/20 BARRA DE 6 METROS	AÇO CEARENCE	BARRA	0	0	0	0	0	20	0	0	20	R\$ 28,96	R\$ 579,20
34	14495	METALON 20/30 BARRA COM 6 METROS	AÇO CEARENCE	BARRA	0	0	0	0	0	20	0	0	20	R\$ 31,82	R\$ 636,40
35	14495	METALON 30/50 BARRA COM 6 METROS	AÇO CEARENCE	BARRA	0	0	0	0	0	20	0	0	20	R\$ 47,52	R\$ 950,40
36	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA Nº 08	WORKER	UNIDADE	100	150	150	25	25	250	0	0	700	R\$ 0,44	R\$ 308,00
37	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA Nº 10	WORKER	UNIDADE	100	100	100	25	25	150	0	0	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
38	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA Nº 06	WORKER	UNIDADE	100	100	100	25	25	150	0	0	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
39	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA Nº 07	WORKER	UNIDADE	100	100	100	25	25	150	0	0	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
40	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA Nº 12	WORKER	UNIDADE	100	100	100	15	15	80	0	0	410	R\$ 0,50	R\$ 205,00
41	14522	PARAFUSO PARA VASO LATÃO 8CM	WORKER	UNIDADE	30	30	30	20	10	50	0	0	170	R\$ 4,21	R\$ 715,70
42	11071	PORTA ALUMÍNIO 210x60CM	ALUVID	UNIDADE	5	5	5	3	3	5	0	0	26	R\$ 250,53	R\$ 6.513,78
43	11071	PORTA ALUMÍNIO 210x80CM	ALUVID	UNIDADE	0	0	0	4	4	5	0	0	13	R\$ 318,22	R\$ 4.136,86
44	00563	PORTA CADEADO ZINCADO 300 X 3 1/2	METALV	UNIDADE	3	3	3	3	3	5	0	0	20	R\$ 5,53	R\$ 110,60

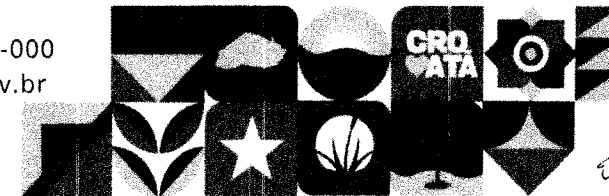
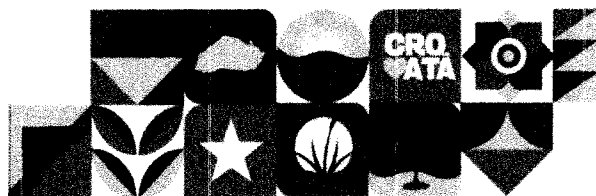


45	00635	PREGO 1.1X4X14; PREGO C/ CABEÇA POLIDO 14X15	GERDAU	QUILOGRAMA	10	20	20	4	4	40	0	0	98	R\$ 12,04	R\$ 1.179,92	
46	00635	PREGO 18X27 COM CABEÇA	GERDAU	QUILOGRAMA	0	0	0	3	3	20	0	0	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00	
47	00635	PREGO 3.4X17 (10X9) COM CABEÇA	GERDAU	QUILOGRAMA	0	0	0	3	3	15	0	0	21	R\$ 13,79	R\$ 289,59	
48	00635	PREGO RIPAL 15X21 COM CABEÇA	GERDAU	QUILOGRAMA	0	0	0	3	3	15	0	0	21	R\$ 15,14	R\$ 317,94	
49	5320	REBITE 4,0X12 AA412, ALUMÍNIO PACOTE COM 100 UNIDADES.	FERTAK	PACOTE	40	120	120	20	10	70	0	0	380	R\$ 13,72	R\$ 5.213,60	
50	5320	REBITE 4,0X25 AA425 ALUMÍNIO PACOTE COM 100 UNIDADES.	FERTAK	PACOTE	40	120	120	20	10	70	0	0	380	R\$ 13,23	R\$ 5.027,40	
51	11805	ROLDANA PARA PORTÃO 2" TIPO V, AÇO ZINCADO, SEM CAIXA	WES	UNIDADE	0	0	0	3	3	30	0	0	36	R\$ 14,73	R\$ 530,28	
52	00970	TRELIÇA 6/4/4.2; BARRA 6 METROS AÇO NERVURADO H12.	AÇO CEARENCE	BARRA	0	20	10	4	4	70	0	0	108	R\$ 26,14	R\$ 2.823,12	
53	13642	TUBO AÇO GALVANIZADO PATENTE 1" 1,55MM 6 METROS	AÇO CEARENCE	UNIDADE	0	0	0	0	0	10	0	0	10	R\$ 90,78	R\$ 907,80	
54	13642	TUBO AÇO GALVANIZADO PATENTE 3/4 1,55MM 6 METROS	AÇO CEARENCE	UNIDADE	0	0	0	0	0	20	0	0	20	R\$ 92,24	R\$ 1.844,80	
TOTAL DO GRUPO 03:														R\$ 72.883,10		
GRUPO 04: TINTAS E ACESSÓRIOS																
1	13917	ANTIFERRUGEM; SPRAY LUBRIFICANTE, EMBALAGEM DE 300ML	W-MAX	UNIDADE	10	10	10	4	4	15	0	0	53	R\$ 15,99	R\$ 847,47	
2	00722	BISNAGA TINTA 50ML - CORES VARIADAS (CONFORME A DEMANDA)	TEKBOND	UNIDADE	0	100	100	15	15	200	0	0	430	R\$ 4,46	R\$ 1.917,80	
3	01567	BROXA RETANGULAR 800/2; BROXA 18X8CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO.	ATLAS	UNIDADE	0	0	0	8	8	60	30	0	106	R\$ 5,17	R\$ 548,02	
4	04034	CABO EXTENSOR P/ PINTURA - 3 METROS	ATLAS	UNIDADE	0	5	5	3	3	15	0	0	31	R\$ 19,36	R\$ 600,16	
5	00864	CAL- PACOTE COM 5KG, COR BRANCA, EM PÓ.	HIDRACOR	PACOTE	0	45	45	20	20	180	300	50	660	R\$ 9,52	R\$ 6.283,20	
6	08258	DESCARBONIZANTE CAR 80	W-MAX	UNIDADE	0	0	0	4	4	25	0	0	33	R\$ 22,00	R\$ 726,00	
7	12746	ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 900ML COR: AZUL FRANÇA	MAZA	LATA	50	50	50	20	20	200	0	0	390	R\$ 26,34	R\$ 10.272,60	
8	12746	ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 900ML COR: BRANCO	MAZA	LATA	50	50	50	10	10	180	0	0	350	R\$ 24,79	R\$ 8.676,50	
9	12746	ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 900ML COR: PRETO	MAZA	LATA	10	10	10	7	7	30	0	0	74	R\$ 24,79	R\$ 1.834,46	
10	12746	ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 900ML COR: VERDE FOLHA	MAZA	LATA	50	50	50	10	10	180	0	0	350	R\$ 24,79	R\$ 8.676,50	

PRINCIPAL

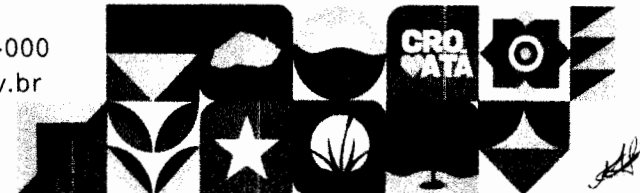
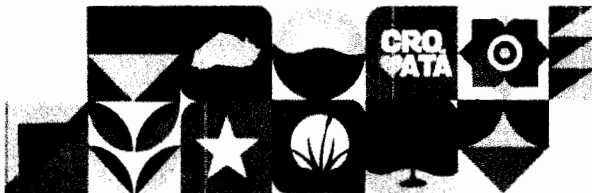


11	18071	FITA ADESIVA CREPE DE 16MMX50M	ADERE	UNIDADE	70	70	70	80	80	400	0	0	770	R\$ 3,63	R\$ 2.795,10
12	18071	FITA DUPLA FACE - 3 METROS, 12MMx5M	ADERE	UNIDADE	0	0	0	3	3	20	0	0	26	R\$ 12,95	R\$ 336,70
13	11212	FUNDO GALVANIZADO BALDE COM 3.6L BRANCO	MAZA	BALDE	0	20	20	7	7	60	0	0	114	R\$ 49,21	R\$ 5.609,94
14	08295	IMPERMEABILIZANTE -BALDE COM 18L	QUARTIZOLIT	BALDE	0	0	0	0	0	70	0	0	70	R\$ 124,75	R\$ 8.732,50
15	12745	LATEX TINTA VINIL ACRÍLICA LATA COM 18L - BRANCA	SBRAS	LATA	0	100	100	0	0	50	0	0	250	R\$ 79,97	R\$ 19.992,50
16	01508	MASSA CORRIDA BALDE COM 15KG	SBRAS	BALDE	0	0	0	10	10	5	0	0	25	R\$ 15,96	R\$ 399,00
17	01508	MASSA CORRIDA BALDE COM 18LT; COR: BRANCA.	SBRAS	BALDE	05	10	5	0	0	70	0	0	90	R\$ 35,52	R\$ 3.196,80
18	10734	KIT PINCEL ARTÍSTICO - 5 PINCÊIS: (PINCEL CHATO Nº 16- PINCEL CHANFRADO Nº 16- PINCEL REDONDO Nº 14- PINCEL LÍNGUA DE GATO Nº 14- PINCEL FILETE Nº 0)	ATLAS	KIT	0	0	0	0	0	70	0	0	70	R\$ 18,52	R\$ 1.296,40
19	10734	PINCEL TRINCHA Nº 3 - COM CERDAS GRIS	ATLAS	UNIDADE	0	10	10	5	5	80	0	0	110	R\$ 7,19	R\$ 790,90
20	10734	PINCEL TRINCHA Nº 4 - COM CERDAS GRIS	ATLAS	UNIDADE	0	0	0	0	0	80	0	0	80	R\$ 7,87	R\$ 629,60
21	11212	PRIMER INCOLOR - PRÉ PINTURA 100ML	MAZA	UNIDADE	0	0	0	5	5	60	0	0	70	R\$ 12,27	R\$ 858,90
22	01594	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO 1KG	MAZA	UNIDADE	0	0	0	3	3	15	0	0	21	R\$ 20,93	R\$ 439,53
23	01572	ROLO DE ESPUMA 15CM	ATLAS	UNIDADE	10	10	10	5	5	70	20	0	130	R\$ 7,47	R\$ 971,10
24	01572	ROLO DE ESPUMA 9CM	ATLAS	UNIDADE	0	0	0	0	0	70	0	25 0	320	R\$ 7,33	R\$ 2.345,60
25	01572	ROLO DE LÃ 23CM	ATLAS	UNIDADE	0	0	0	10	10	70	0	0	90	R\$ 12,69	R\$ 1.142,10
26	01572	ROLO DE PINTURA 16X32CM	ATLAS	UNIDADE	0	0	0	15	15	120	0	0	150	R\$ 12,32	R\$ 1.848,00
27	11979	SELADOR MADEIRA - 900ML	SPARLAK	UNIDADE	0	0	0	3	3	60	0	0	66	R\$ 26,05	R\$ 1.719,30
28	02107	SILICONE ACÉTICO 280G	TEKBOND	UNIDADE	10	10	5	5	5	40	0	0	75	R\$ 12,10	R\$ 907,50
29	01299	SOLVENTE - 900ML	X9	UNIDADE	15	15	15	20	20	280	0	0	365	R\$ 12,00	R\$ 4.380,00
30	12746	SPRAY PRETO LUMINOSO 400ML	W-MAX	UNIDADE	0	0	0	5	5	60	0	0	70	R\$ 12,33	R\$ 863,10
31	12746	SPRAY TINTA AEROSOL BRANCO BRILHANTE 350ML/250G	W-MAX	UNIDADE	0	0	0	5	5	60	0	0	70	R\$ 13,20	R\$ 924,00
32	12746	SPRAY TINTA PRETO FOSCO 400ML	W-MAX	UNIDADE	0	0	0	5	5	60	0	0	70	R\$ 12,31	R\$ 861,70
33	01501	TINTA ACRILICA AMARELA GALÃO COM 18L	SBRAS	GALÃO	0	0	0	0	0	20	50	0	70	R\$ 128,84	R\$ 9.018,80
34	01501	TINTA ACRILICA AMARELO CANÁRIO GALÃO COM 18L	SBRAS	GALÃO	0	0	0	0	0	50	0	0	50	R\$ 138,82	R\$ 6.941,00

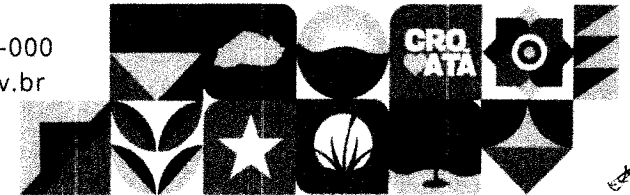
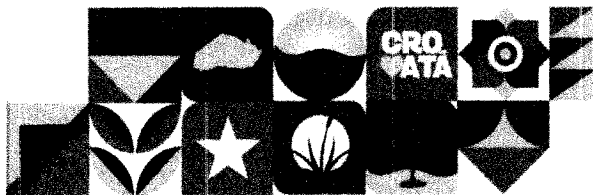


35	01501	TINTA ACRÍLICA AZUL GALÃO COM 18L	SBRAS	GALÃO	0	100	50	15	15	170	0	0	350	R\$ 122,61	R\$ 42.913,50	
36	01501	TINTA ACRÍLICA BRANCA GALÃO COM 18L	SBRAS	GALÃO	0	100	50	30	20	120	150	0	470	R\$ 128,84	R\$ 60.554,80	
37	01501	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO GALÃO COM 18L	SBRAS	GALÃO	0	10	10	5	5	180	0	0	210	R\$ 136,20	R\$ 28.602,00	
38	01501	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE GALÃO COM 18L	SBRAS	GALÃO	0	100	50	15	15	250	0	120	550	R\$ 110,53	R\$ 60.791,50	
39	01501	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CONCRETO GALÃO COM 18L	SBRAS	GALÃO	0	0	0	0	0	100	0	0	100	R\$ 121,98	R\$ 12.198,00	
40	01501	TINTA ACRÍLICA VERDE FOLHA GALÃO COM 18L	SBRAS	GALÃO	0	50	50	15	15	100	0	0	230	R\$ 131,01	R\$ 30.132,30	
41	01501	TINTA ACRÍLICA VERDE FOLHA GALÃO COM 3,6L	SBRAS	GALÃO	0	250	250	10	10	120	0	0	640	R\$ 30,82	R\$ 19.724,80	
42	01501	TINTA ACRÍLICA VERMELHA GALÃO COM 18L	SBRAS	GALÃO	0	0	0	0	0	30	0	0	30	R\$ 127,06	R\$ 3.811,80	
43	01501	TINTA LÁTEX ACRÍLICA COR BRANCO NEVE - 15L - A BASE DE ÁGUA, GALÃO COM 15 LITROS.	SBRAS	GALÃO	0	0	0	0	0	60	0	0	60	R\$ 95,65	R\$ 5.739,00	
44	01501	TINTA PARA PISO GALÃO COM 18L CINZA	SBRAS	GALÃO	0	50	25	10	10	40	0	0	135	R\$ 126,81	R\$ 17.119,35	
45	13399	VERNIZ AUTOMOTIVO 1000	MAZA	UNIDADE	0	0	0	0	0	15	0	0	15	R\$ 28,40	R\$ 426,00	
46	13399	VERNIZ PARA MADEIRA GALÃO 3,6LTS CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA)	SPARLAK	GALÃO	0	50	20	5	5	25	0	0	105	R\$ 57,41	R\$ 6.028,05	
47	13399	VERNIZ - BRILHANTE NATURAL. LATA COM 900 ML	MAZA	LATA	15	20	20	20	20	60	0	0	155	R\$ 33,22	R\$ 5.149,10	
TOTAL DO GRUPO 04:													R\$	410.572,98		
GRUPO 05: MATERIAL HIDRÁULICO																
1	13546	ADAPTADOR DE FLANGE 40MM (1.1/4") - PARA CAIXA D' ÁGUA OU CISTERNA	KRONA	UNIDADE	0	5	5	3	3	12	0	0	28	R\$ 15,37	R\$ 430,36	
2	13546	ADAPTADOR 20X1/2 - ADAPTADOR CURTO 20MM X 1/2 SOLDÁVEL EM PVC	KRONA	UNIDADE	0	0	0	3	3	15	0	0	21	R\$ 0,98	R\$ 20,58	
3	13546	ADAPTADOR 25X3/4 - ADAPTADOR CURTO 25MM X 3/4 SOLDÁVEL EM PVC	KRONA	UNIDADE	30	30	30	30	15	80	0	0	215	R\$ 1,12	R\$ 240,80	
4	13546	ADAPTADOR 1X32 - ADAPTADOR CURTO 32MM X 1 SOLDÁVEL EM PVC	KRONA	UNIDADE	30	30	0	20	10	70	0	0	160	R\$ 1,64	R\$ 262,40	
5	00552	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO;	BLUKIT	UNIDADE	0	10	10	5	5	30	0	0	60	R\$ 8,66	R\$ 519,60	
6	17358	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL OVAL BRANCO	DUDA	UNIDADE	0	20	20	5	5	30	0	0	80	R\$ 22,75	R\$ 1.820,00	
7	03654	BÓIA DE PVC ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA; TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ¾	VIGUA	UNIDADE	15	25	25	15	10	12	0	0	102	R\$ 8,34	R\$ 850,68	
8	14630	CAIXA COM DESCARGA CONVENCIONAL; 9 LITROS.	TIGRE	UNIDADE	15	15	15	7	7	15	0	0	74	R\$ 26,52	R\$ 1.962,48	

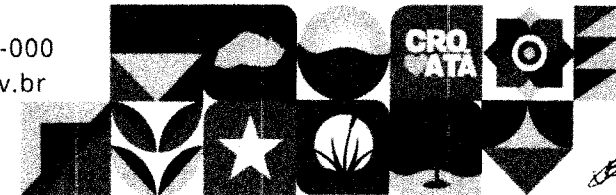
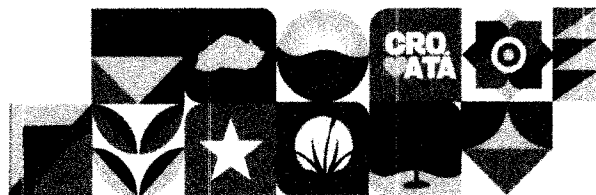
PRINCIPAL



9	04117	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS 1000LT.	FORTLEV	UNIDADE	0	3	3	3	3	3	0	0	15	R\$ 337,78	R\$ 5.066,70
10	04117	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS 500LT DE POLIETILENO.	FORTLEV	UNIDADE	0	5	5	3	3	3	0	0	19	R\$ 206,13	R\$ 3.916,47
11	04147	CAIXA SIFONADA 100X100; SAÍDA DE 50 COM 03 ENTRADAS.	HERC	UNIDADE	0	5	5	3	3	5	0	0	21	R\$ 12,85	R\$ 269,85
12	04147	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 150MM X 150MM X 50MM	HERC	UNIDADE	0	5	5	3	3	5	0	0	21	R\$ 25,36	R\$ 532,56
13	17408	CAP SOLDÁVEL 20MM - PVC	KRONA	UNIDADE	10	10	0	3	3	8	30	0	64	R\$ 2,06	R\$ 131,84
14	17408	CAP SOLDÁVEL 25MM - PVC	KRONA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	30	0	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
15	17408	CAP SOLDÁVEL 60MM - PVC	KRONA	UNIDADE	10	10	0	5	3	8	0	0	36	R\$ 8,01	R\$ 288,36
16	04977	CHUVEIRO COMUM	KRONA	UNIDADE	0	15	15	5	3	15	0	20	73	R\$ 7,75	R\$ 565,75
17	04976	CHUVEIRO ELÉTRICO	LORRENZET	UNIDADE	0	0	0	3	0	0	0	0	3	R\$ 38,53	R\$ 115,59
18	11348	COLA ADESIVO PARA PVC 75G	KRONA	UNIDADE	0	10	10	3	3	30	0	0	56	R\$ 4,21	R\$ 235,76
19	11348	COLA PARA TUBO PVC 175G	KRONA	UNIDADE	30	40	30	15	15	70	30	0	230	R\$ 7,34	R\$ 1.688,20
20	06410	DUCHA HIGIÊNICA ABS CROMADO ACIONAMENTO ¼ DE VOLTA.	AGUIA	UNIDADE	0	7	7	5	5	30	0	0	54	R\$ 47,56	R\$ 2.568,24
21	11383	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2x40CM	KRONA	UNIDADE	15	15	40	15	10	40	0	0	135	R\$ 3,53	R\$ 476,55
22	11383	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2x50CM	KRONA	UNIDADE	15	15	40	25	25	60	0	0	180	R\$ 5,47	R\$ 984,60
23	03714	ESPUDE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO 40MM, PARA VASO SANITÁRIO.	KRONA	UNIDADE	15	40	15	25	25	60	0	0	180	R\$ 4,30	R\$ 774,00
24	07451	FILTRO P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL	AGUIA	UNIDADE	0	0	0	3	0	4	0	0	7	R\$ 30,70	R\$ 214,90
25	07612	FITA VEDA ROSCA 18X25M	KRONA	UNIDADE	50	0	0	10	10	30	10	0	110	R\$ 2,92	R\$ 321,20
26	13546	FLANGE DE 50MM - PVC	KRONA	UNIDADE	0	0	0	3	3	30	0	0	36	R\$ 15,39	R\$ 554,04
27	13546	FLANGE DE 60MM - PVC	KRONA	UNIDADE	0	0	0	5	3	10	0	0	18	R\$ 16,34	R\$ 294,12
28	13546	JOELHO 20MM 90° SOLDÁVEL EM PVC	KRONA	UNIDADE	30	60	40	25	25	50	30	0	260	R\$ 1,35	R\$ 351,00
29	13546	JOELHO 25MM 90° SOLDÁVEL EM PVC	KRONA	UNIDADE	30	30	30	10	10	30	30	0	170	R\$ 1,38	R\$ 234,60
30	13546	JOELHO 32MM 90° SOLDÁVEL EM PVC	KRONA	UNIDADE	15	15	15	10	10	15	0	0	80	R\$ 1,65	R\$ 132,00
31	13546	JOELHO ESGOTO 100MM 45°	KRONA	UNIDADE	0	10	10	5	5	8	0	0	38	R\$ 4,61	R\$ 175,18
32	13546	JOELHO ESGOTO 100MM 90° BRANCO PVC.	KRONA	UNIDADE	0	15	10	10	10	20	0	0	65	R\$ 4,83	R\$ 313,95
33	13546	JOELHO ESGOTO 40MM 90°	KRONA	UNIDADE	20	20	20	10	10	20	0	0	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00
34	13546	JOELHO ESGOTO 50MM 90°	KRONA	UNIDADE	20	20	20	10	10	20	0	0	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
35	13546	JOELHO SOLD. 25X3/4 90° LR SOLDÁVEL PVC MARROM 25 MM 425	KRONA	UNIDADE	30	30	30	10	10	20	0	0	130	R\$ 3,55	R\$ 461,50
36	4510	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL, COM ACIONADOR SUPERIOR.	BLUKIT	KIT	0	4	4	3	3	0	0	0	14	R\$ 46,88	R\$ 656,32
37	13322 14630 00552	KIT VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA 6L E ASSENTO. ITENS: CAIXA ACOPLADA, VASO SANITÁRIO PARA CAIXA, FIXAÇÃO, FLEXÍVEL, ANEL DE VEDAÇÃO	CELITE	KIT	10	25	20	3	3	15	0	0	76	R\$ 447,13	R\$ 33.981,88
38	13546	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UNIDADE	0	0	0	10	10	60	0	0	80	R\$ 4,21	R\$ 336,80
39	13546	LUVA ESGOTO DE CORRER 40MM PVC	KRONA	UNIDADE	0	5	5	5	5	10	0	0	30	R\$ 6,57	R\$ 197,10

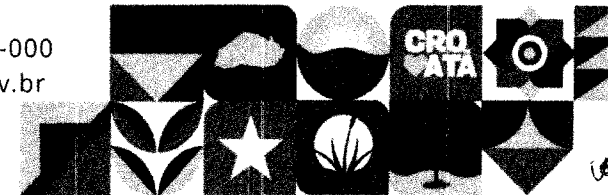
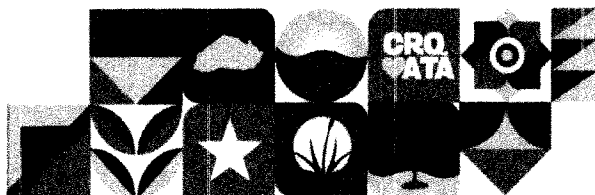


40	13546	LUVA LR 25X3/4 SOLDÁVEL/ ROSCÁVEL - 25MM X3/4	KRONA	UNIDADE	15	40	15	25	25	60	30	0	210	R\$ 2,02	R\$ 424,20
41	13546	LUVA LR 20X1/2 SOLDÁVEL/ ROSCÁVEL - 20MM X1/2	KRONA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	30	0	30	R\$ 1,82	R\$ 54,60
42	13546	LUVA REDUÇÃO 100X50	KRONA	UNIDADE	10	10	10	7	7	20	0	0	64	R\$ 9,99	R\$ 639,36
43	13546	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MMX20MM	KRONA	UNIDADE	0	0	0	5	5	30	0	0	40	R\$ 2,48	R\$ 99,20
44	13546	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	KRONA	UNIDADE	15	25	15	10	10	40	0	0	115	R\$ 1,95	R\$ 224,25
45	13546	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM BRANCO PVC	KRONA	UNIDADE	0	5	5	5	5	15	0	0	35	R\$ 2,75	R\$ 96,25
46	13546	LUVA SOLDÁVEL 20MM - PVC	KRONA	UNIDADE	15	30	15	10	10	45	30	0	155	R\$ 1,85	R\$ 286,75
47	13546	LUVA SOLDÁVEL 25MM - PVC	KRONA	UNIDADE	15	30	15	10	10	45	30	0	155	R\$ 2,83	R\$ 438,65
48	13546	LUVA SOLDÁVEL 32MM - PVC	KRONA	UNIDADE	0	5	5	5	5	10	0	0	30	R\$ 2,31	R\$ 69,30
49	00616	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 50 METROS - COM 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC.	TRAMONTINA	UNIDADE	10	10	10	5	5	8	20	0	68	R\$ 133,92	R\$ 9.106,56
50	00616	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS - DIMENSÕES 29,5x29,5x15CM.	TRAMONTINA	UNIDADE	10	10	10	3	3	3	0	0	39	R\$ 37,93	R\$ 1.479,27
51	13546	NIPEL PVC ROSCÁVEL 1.1/2 BRANCA (50MM)	KRONA	UNIDADE	0	5	5	3	3	5	0	0	21	R\$ 3,68	R\$ 77,28
52	13546	NIPEL PVC ROSCÁVEL NIPEL EMENDA 1/2 BRANCO	KRONA	UNIDADE	0	5	5	3	3	5	0	0	21	R\$ 1,26	R\$ 26,46
53	13546	NIPEL PLÁSTICO BRANCO CONEXÃO 3/4x3/4 ROSCÁVEL.	KRONA	UNIDADE	0	5	5	3	3	5	0	0	21	R\$ 2,10	R\$ 44,10
54	11403	RALO SECO PVC 15 CM X 15 CM	HERC	UNIDADE	0	5	5	0	0	8	0	0	18	R\$ 15,96	R\$ 287,28
55	13546	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200X150	KRONA	UNIDADE	0	0	0	3	3	30	0	0	36	R\$ 28,16	R\$ 1.013,76
56	14461	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM 3/4	KRONA	UNIDADE	0	0	0	3	3	8	30	0	44	R\$ 16,05	R\$ 706,20
57	14461	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM; REGISTRO DE ESFERA DE 20MM (1/2) PARA SISTEMAS DE ÁGUA FRIA. FABRICADO EM PVC RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E CORROSÃO.	KRONA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	30	0	30	R\$ 7,62	R\$ 228,60
58	14461	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM, 1 POLEGADA LISO	AGUIA	UNIDADE	0	0	0	3	3	8	0	0	14	R\$ 14,42	R\$ 201,88
59	11563	REGISTRO PRESSÃO 3/4 - PARA CHUVEIRO PADRÃO DECA C31	AGUIA	UNIDADE	0	0	0	3	3	15	0	0	21	R\$ 32,23	R\$ 676,83
60	12056	SIFÃO DUPLO SANFONADO - MULTISSIFÃO DUPLO TUBO EXTENSÍVEL ACOMPANHA ABRAÇADEIRA. BITOLA: 7/8"-1" - 1.1/4" - 1.1/2" X DN 50/48/40. DIMENSÃO MÁXIMA: 71CM.	HERC	UNIDADE	0	10	10	5	5	10	0	0	40	R\$ 16,31	R\$ 652,40
61	12056	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES - DIÂMETROS DE ENTRADA: 7/8", 1.1/4" E 1.1/2". DIÂMETROS DE SAÍDA: 38, 40, 48 E 50 MM.	HERC	UNIDADE	15	15	15	5	5	20	0	0	75	R\$ 8,21	R\$ 615,75
62	13639	TANQUE PLÁSTICO - 20L	ATLAS	UNIDADE	0	0	0	3	3	4	0	0	10	R\$ 37,88	R\$ 378,80
63	00623	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	KRONA	UNIDADE	20	20	20	10	10	50	0	0	130	R\$ 2,49	R\$ 323,70
64	00623	TÊ ESGOTO 100 MM - PVC	KRONA	UNIDADE	30	50	50	15	15	60	0	0	220	R\$ 11,70	R\$ 2.574,00
65	00623	TÊ ESGOTO 25MM - PVC	KRONA	UNIDADE	0	0	0	7	7	50	0	0	64	R\$ 1,31	R\$ 83,84
66	00623	TÊ ESGOTO 40 MM - PVC	KRONA	UNIDADE	15	30	30	30	30	80	0	0	215	R\$ 1,73	R\$ 371,95
67	00623	TE ESGOTO BRANCO 50MM - PVC	KRONA	UNIDADE	30	50	30	15	15	50	0	0	190	R\$ 4,37	R\$ 830,30



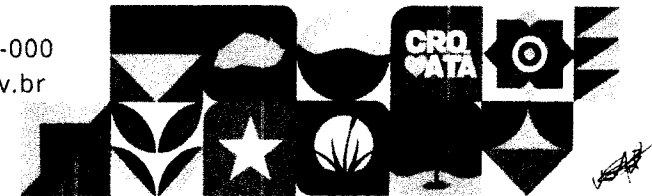
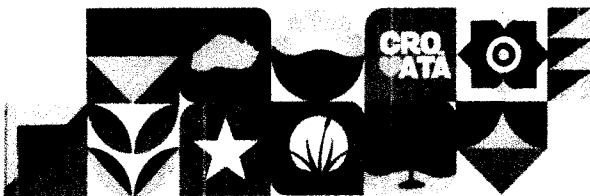
68	00623	TÊ ESGOTO CURTO 75 MM - PVC	KRONA	UNIDADE	15	15	15	5	5	15	0	0	70	R\$ 5,88	R\$ 411,60
69	00623	TÊ LR 25MM X 3/4" SOLDÁVEL COM ROSCA EM PVC	KRONA	UNIDADE	10	30	20	30	30	80	0	0	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00
70	00623	TÊ SOLDÁVEL 20MM - PVC	KRONA	UNIDADE	60	60	60	30	30	80	30	0	350	R\$ 1,03	R\$ 360,50
71	00623	TÊ SOLDÁVEL 25MM - PVC	KRONA	UNIDADE	40	40	40	10	10	40	30	0	210	R\$ 1,34	R\$ 281,40
72	00623	TÊ SOLDÁVEL 32MM - PVC	KRONA	UNIDADE	18	100	18	20	15	50	0	0	221	R\$ 3,33	R\$ 735,93
73	00623	TÊ SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	0	0	0	3	3	25	0	0	31	R\$ 7,51	R\$ 232,81
74	12820	TORNEIRA PARA FILTRO GELÁGUA	KRONA	UNIDADE	10	10	10	10	10	35	0	0	85	R\$ 6,50	R\$ 552,50
75	12820	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL TRADICIONAL	KRONA	UNIDADE	0	0	0	10	10	60	0	0	80	R\$ 26,91	R\$ 2.152,80
76	12820	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC	KRONA	UNIDADE	20	30	20	10	10	40	0	0	130	R\$ 11,60	R\$ 1.508,00
77	12820	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	KRONA	UNIDADE	10	30	20	30	30	40	0	0	160	R\$ 3,96	R\$ 633,60
78	13071	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA 1,60M	KRONA	UNIDADE	15	15	15	5	5	40	0	0	95	R\$ 12,78	R\$ 1.214,10
79	13071	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM VARA COM 6 METROS	KRONA	VARA	20	20	20	15	10	30	0	0	115	R\$ 27,00	R\$ 3.105,00
80	13071	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM VARA COM 6 METROS	KRONA	VARA	15	15	15	15	10	30	0	0	100	R\$ 28,23	R\$ 2.823,00
81	00659	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM VARA COM 6 METROS	KRONA	VARA	20	20	20	10	5	10	0	0	85	R\$ 27,18	R\$ 2.310,30
82	00659	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM VARA COM 6 METROS	KRONA	VARA	20	20	20	10	10	10	0	0	90	R\$ 30,91	R\$ 2.781,90
83	00659	TUBO SOLDÁVEL 20MM VARA COM 6 METROS	KRONA	VARA	0	0	0	5	5	15	15	0	40	R\$ 12,10	R\$ 484,00
84	00659	TUBO SOLDÁVEL 25MM VARA COM 6 METROS	KRONA	VARA	0	0	0	0	0	0	15	0	15	R\$ 14,04	R\$ 210,60
85	13546	VÁLVULA AMERICANA PARA PIAS, CUBAS E TANQUES 3 1/2 RALO INOX	PADOVA	UNIDADE	0	10	10	10	5	25	0	0	60	R\$ 16,79	R\$ 1.007,40
86	13546	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 7/8 METAL CROMADO	AGUIA	UNIDADE	0	10	10	10	10	15	0	0	55	R\$ 16,39	R\$ 901,45
TOTAL DO GRUPO 05:														R\$	106.618,87
GRUPO 06: FERRAMENTAS															
1	00695	ARCO DE SERRA - TUBO DE AÇO, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, TAMANHO 405MM.	TRAMONTINA	UNIDADE	0	10	10	3	3	8	0	0	34	R\$ 26,02	R\$ 884,68
2	03879	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" PARA METAL	TRAMONTINA	UNIDADE	0	10	10	5	5	10	0	0	40	R\$ 7,03	R\$ 281,20
3	03879	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16" PARA USO EM METAIS.	TRAMONTINA	UNIDADE	5	5	5	5	5	10	0	0	35	R\$ 5,50	R\$ 192,50
4	00818	FOICE - AÇO COM CABO DE MADEIRA:110CM	TRAMONTINA	UNIDADE	0	0	0	0	0	5	0	0	5	R\$ 36,80	R\$ 184,00
5	03879	KIT BROCA PARA CONCRETO: COM 7 PEÇAS, TAMANHOS: 4,5,6,7,8,10 E 12MM.	TRAMONTINA	KIT	0	0	0	0	0	8	0	0	8	R\$ 29,40	R\$ 235,20
6	03879	KIT BROCA PARA FERRO : COM 5 PEÇAS, TAMANHOS: 4,5,6, 8 E 10MM.	TRAMONTINA	KIT	0	0	0	0	0	8	0	0	8	R\$ 17,24	R\$ 137,92
7	03879	KIT BROCA PARA MADEIRA: COM 4 PEÇAS COM 3 PONTAS, TAMANHO: 4,5,6 E 8MM	TRAMONTINA	KIT	0	0	0	0	0	8	0	0	8	R\$ 8,38	R\$ 67,04
8	09243	LÂMINA DE SERRA MANUAL 24 DENTES 12"	STARRET	UNIDADE	20	30	30	20	10	25	0	0	135	R\$ 5,28	R\$ 712,80
9	09390	MARRETA OITAVADA 2KG COM CABO DE MADEIRA	FERTAK	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	0	0	3	R\$ 36,48	R\$ 109,44
10	13589	MARTELO DE UNHA 29MM COM CABO	TRAMONTINA	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	0	0	3	R\$ 23,41	R\$ 70,23
11	10273	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM.	TRAMONTINA	UNIDADE	5	5	5	5	3	8	20	5	56	R\$ 27,19	R\$ 1.522,64
12	10700	PICARETA CHIBANCA Nº4, CABO DE MADEIRA 90CM.	TRAMONTINA	UNIDADE	3	4	3	3	3	10	4	0	30	R\$ 56,57	R\$ 1.697,10
13	04939	RASTELO - VASSOURA METÁLICA FIXA 22 DENTES	TRAMONTINA	UNIDADE	20	20	20	20	10	30	0	5	125	R\$ 20,20	R\$ 2.525,00
14	04939	RASTELO REGULAVEL 22 DENTES EM AÇO	FERTAK	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	100	0	100	R\$ 18,07	R\$ 1.807,00

EXCLUSIVA

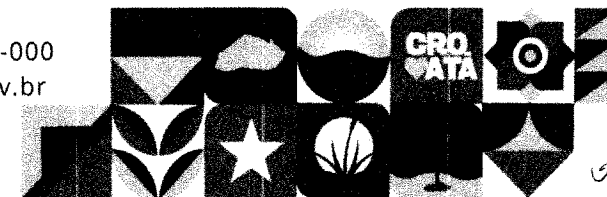
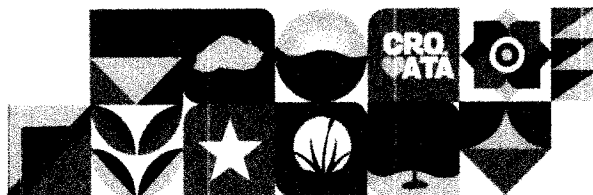


15	11440	REBITADEIRA - ALICATE REBITADOR MANUAL 9.5".	FERTAK	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	0	0	3	R\$ 21,29	R\$ 63,87	
16	11571	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 3 METROS 50x25MM	FERTAK	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	0	0	3	R\$ 38,16	R\$ 114,48	
17	00628	TALHADEIRA REDONDA 3/4X12"	FERTAK	UNIDADE	0	0	0	0	0	20	0	0	20	R\$ 12,21	R\$ 244,20	
18	01374	TESOURA DE PODA CERCA VIVA 48CM 12" LÂMINA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	10	10	10	5	5	3	10	0	53	R\$ 27,03	R\$ 1.432,59	
19	01374	TESOURÃO DE PODA - CABO EXTENSIVEL, LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO DE 46,5 ATÉ 78CM.	TRAMONTINA	UNIDADE	10	10	10	5	5	3	10	0	53	R\$ 132,62	R\$ 7.028,86	
20	16073	TORQUÊS ARMADOR 12"	TRAMONTINA	UNIDADE	0	0	0	0	0	5	0	0	5	R\$ 24,57	R\$ 122,85	
21	00968	TRENA DE 8 METROS	FERTAK	UNIDADE	0	0	0	0	0	4	0	0	4	R\$ 24,75	R\$ 99,00	
TOTAL DO GRUPO 06:														R\$ 19.532,60		
GRUPO 07: MATERIAL ELÉTRICO																
1	00606	CABO FLEXÍVEL 10 MM, ROLO COM 100 METROS, 750V, ANTICHAMAS, FIO DE COBRE.	MAGATROM	ROLO	0	20	5	0	0	8	0	0	33	R\$ 372,53	R\$ 12.293,49	
2	00606	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM, ROLO COM 100 METROS, 750V, ANTICHAMAS, FIO DE COBRE.	MAGATROM	ROLO	5	30	10	10	5	8	0	0	68	R\$ 135,88	R\$ 9.239,84	
3	00606	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM, ROLO COM 100 METROS, 750V, ANTICHAMAS, FIO DE COBRE.	MAGATROM	ROLO	5	20	5	10	5	8	0	0	53	R\$ 235,50	R\$ 12.481,50	
4	00606	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM, ROLO COM 100 METROS, 750V, ANTICHAMAS, FIO DE COBRE.	MAGATROM	ROLO	0	20	10	5	5	8	0	0	48	R\$ 351,52	R\$ 16.872,96	
5	00606	CABO FLEXÍVEL PP - 2 X 2,5MM ROLO COM 100 METROS, FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMERA MOLE, NA COR PRETO.	MAGATROM	ROLO	0	15	15	5	5	10	0	0	50	R\$ 335,83	R\$ 16.791,50	
6	00606	CABO FLEXÍVEL PP - 3X2,5MM ROLO COM 100 METROS, FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMERA MOLE, NA COR PRETO.	MAGATROM	ROLO	5	25	15	5	5	8	0	0	63	R\$ 367,74	R\$ 23.167,62	
7	04148	CAIXA 4X2 PVC, CAIXA RETANGULAR, EM PVC, ANTICHAMA NA COR AMARELA, SAÍDAS PARA ELETRODUTO DE 1/2, 3/4 E 1 POLEGADA.	TRAMONTINA	UNIDADE	20	60	40	60	60	200	0	0	440	R\$ 2,08	R\$ 915,20	
8	04148	CAIXA 4X4 PVC, CAIXA QUADRADA, EM PVC, ANTICHAMA NA COR AMARELA, SAÍDAS PARA ELETRODUTO DE 1/2, 3/4 E 1 POLEGADA.	TRAMONTINA	UNIDADE	20	40	20	25	25	90	0	0	220	R\$ 2,53	R\$ 556,60	
9	04137	CAIXA ARSTOP SOBREPOR COM TOMADA 2P+T 20A/250V E ENCAIXE PARA DISJUNTOR - 2344	ROUPEC	UNIDADE	10	30	20	10	10	90	0	0	170	R\$ 16,70	R\$ 2.839,00	
10	11360	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) BRANCO, DIMENSÕES: 145 X 55 X 70 MM	ROUPEC	UNIDADE	10	10	10	10	10	30	0	0	80	R\$ 9,06	R\$ 724,80	
11	11360	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 03 DISJUNTORES; CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 3/4 DISJUNTORES. DIMENSÕES: 130 X 85 X 62MM	ROUPEC	UNIDADE	5	10	5	5	5	30	0	0	60	R\$ 19,11	R\$ 1.146,60	
12	08659	CALHA LUMINÁRIA SOBREPOR DE LED 1X20W COMPLETA, 66CM.	BLUMENAU	UNIDADE	20	30	30	10	10	25	0	0	125	R\$ 21,58	R\$ 2.697,50	
13	08659	CALHA LUMINÁRIA SOBREPOR DE LED 2X20W COMPLETA; 650x125x50MM (C)x(L)x(A)	BLUMENAU	UNIDADE	0	20	20	5	5	8	0	0	58	R\$ 41,07	R\$ 2.382,06	

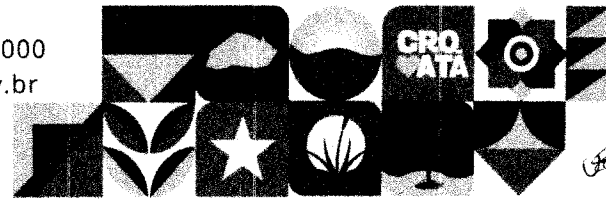
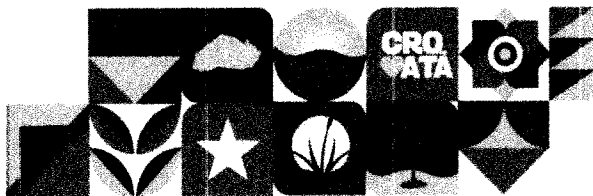
PRINCIPAL



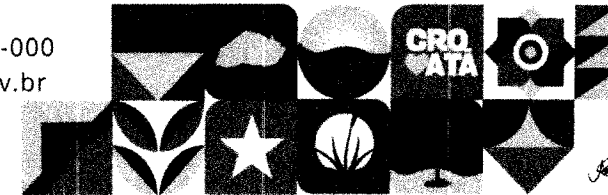
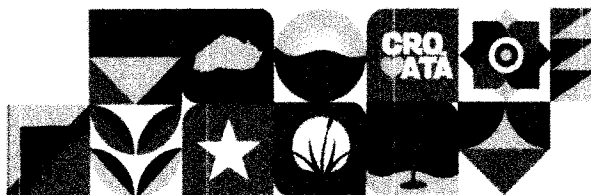
14	13965	CANALETA ADESIVA 20x10 2 METROS, SEM DIVISORIA COM FITA DUPLA FACE COLANTE.	ROMAZI	UNIDADE	0	0	0	50	50	160	0	0	260	R\$ 6,24	R\$ 1.622,40
15	13965	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10) MM 2 METROS COM DIVISÓRIAS, COM FITA DUPLA FACE.	TAF	UNIDADE	10	15	15	15	15	40	0	0	110	R\$ 7,37	R\$ 810,70
16	11360	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 12 DISJUNTORES; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) BRANCO DIMENSÕES: 12 X 9 X 8CM.	KRONA	UNIDADE	5	5	5	10	5	12	0	0	42	R\$ 46,30	R\$ 1.944,60
17	04893	CHAVE DE PARTIDA DIRETA - TRIFÁSICA 3 CV, 220V, 9 AMPERES.	SOPRANO	UNIDADE	0	0	0	0	0	8	0	0	8	R\$ 129,62	R\$ 1.036,96
18	04897	CHAVE DE TESTE TIPO 2 100-500V, 140MM. FORMATO ANATÔMICO COM CABO TRANSPARENTE DIMENSÕES: 2x11x16 CM.	FERTAK	UNIDADE	10	20	10	10	10	50	0	0	110	R\$ 5,62	R\$ 618,20
19	19070	CLEATS MONOFÁSICO BRANCO	POLIFORT	UNIDADE	1.000	1.000	1.000	700	700	700	0	0	5.100	R\$ 0,21	R\$ 1.071,00
20	00476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 2,5MM	WORKER	UNIDADE	0	0	0	40	40	120	0	0	200	R\$ 1,87	R\$ 374,00
21	00476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 4MM	WORKER	UNIDADE	0	0	0	40	40	120	0	0	200	R\$ 2,71	R\$ 542,00
22	00476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 6MM	WORKER	UNIDADE	0	0	0	40	40	120	0	0	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
23	00476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 10MM	WORKER	UNIDADE	10	10	10	40	40	30	0	0	140	R\$ 4,62	R\$ 646,80
24	00477	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO - CONECTOR DE COBRE 1/2" - 5/8".	OLIVI	UNIDADE	20	40	40	25	25	50	0	0	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
25	14343	CURVA 180º ELETRODUTO RIGIDO 1/2", ROSCAVEL, NA COR PRETA.	POLIFORT	UNIDADE	0	0	0	10	10	25	0	0	45	R\$ 4,22	R\$ 189,90
26	14343	CURVA 180º ELETRODUTO RIGIDO 2", ROSCAVEL, NA COR PRETA.	POLIFORT	UNIDADE	0	0	0	15	15	120	0	0	150	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
27	14343	CURVA 180º PARA ELETRODUTO RIGIDO 3/4; ROSCÁVEL, EM PVC RÍGIDO, NA COR PRETA.	POLIFORT	UNIDADE	10	30	20	30	30	100	0	0	220	R\$ 4,10	R\$ 902,00
28	14343	CURVA 45º PARA ELETRODUTO RIGIDO 3/4; MATERIAL EM PVC, NA COR PRETA.	POLIFORT	UNIDADE	0	0	0	40	40	120	0	0	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00
29	14343	CURVA 90º ELETRODUTO RIGIDO 1/2", ROSCAVEL, NA COR PRETA.	POLIFORT	UNIDADE	0	0	0	10	10	30	0	0	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
30	14343	CURVA 90º ELETRODUTO RIGIDO 2", ROSCAVEL, NA COR PRETA.	POLIFORT	UNIDADE	10	20	20	25	25	60	0	0	160	R\$ 6,74	R\$ 1.078,40
31	14343	CURVA 90º PARA ELETRODUTO RIGIDO 3/4; MATERIAL EM PVC, NA COR PRETA.	POLIFORT	UNIDADE	50	100	100	50	50	60	0	0	410	R\$ 2,48	R\$ 1.016,80
32	5925	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMPERES PT; TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO "C. A": 415V - 50 /60HZ. PRODUTO: DISJUNTOR DIN 10A CURVA C.	WEG	UNIDADE	10	20	10	10	10	50	0	0	110	R\$ 6,67	R\$ 733,70
33	5925	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMPERES BCO; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V. CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 16A. CURVA C. TRILHO DIN 35MM. DIMENSÕES (MM): LARGURA - 18. ALTURA - 79. PROFUNDIDADE - 65,4.	WEG	UNIDADE	10	20	10	10	10	50	0	0	110	R\$ 7,81	R\$ 859,10
34	5925	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES PT; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V. CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 20A. TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): LARGURA - 18; ALTURA - 79; PROFUNDIDADE - 65,4.	WEG	UNIDADE	20	20	20	25	25	60	0	0	170	R\$ 8,21	R\$ 1.395,70



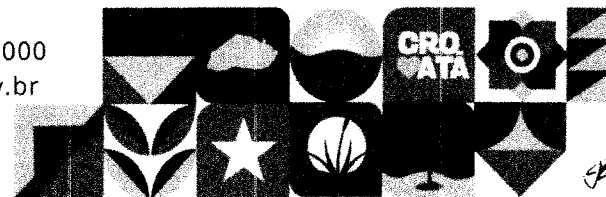
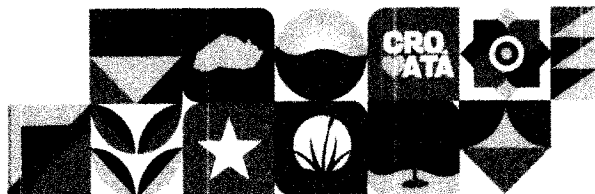
35	5925	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMPERES PT, 220V CURVA C, 4,5KA	WEG	UNIDADE	10	20	10	10	10	10	0	0	70	R\$ 8,95	R\$ 626,50
36	5925	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 1P 32 AMPERES 220V CURVA C, 6KA	WEG	UNIDADE	40	20	20	20	20	60	0	0	180	R\$ 8,71	R\$ 1.567,80
37	5925	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 AMPERES, 220V CURVA C.	WEG	UNIDADE	10	10	10	5	5	15	0	0	55	R\$ 19,86	R\$ 1.092,30
38	5925	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMPERES BCO; GRAU DE PROTEÇÃO IP20. FREQUÊNCIA: 50/60HZ, 220V, CURVA C.	WEG	UNIDADE	10	10	10	5	5	12	0	0	52	R\$ 24,20	R\$ 1.258,40
39	5925	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMPERES; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE LIGAÇÃO: 1,5 A 35MM². TENSÃO NOMINAL: 240V/ 415V. CALIBRAÇÃO: 25°C. FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ.	WEG	UNIDADE	5	5	5	5	3	8	0	0	31	R\$ 31,21	R\$ 967,51
40	5925	DISJUNTOR TRIFÁSICO 35 AMPERES; COR: PRETO. DISJUNTOR NEMA. QUANTIDADE DE PÓLOS: 3 PÓLOS. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO: 380VCA.	WEG	UNIDADE	3	3	3	3	3	12	0	0	27	R\$ 29,02	R\$ 783,54
41	01157	ELETRODO 1,6MM SOLDA PARA CHAPA FINA E308L	WES	QUILOGRAMA	0	0	0	0	0	40	0	0	40	R\$ 50,12	R\$ 2.004,80
42	06462	ELETRODUTO 50MM BARRA COM 3 METROS SOLDÁVEL, ANTICHAMAS.	ROUPEC	BARRA	0	0	0	5	5	30	0	0	40	R\$ 25,07	R\$ 1.002,80
43	06462	ELETRODUTO 60MM BARRA COM 3 METROS SOLDÁVEL, ANTICHAMAS.	ROUPEC	BARRA	10	10	10	5	5	30	0	0	70	R\$ 26,65	R\$ 1.865,50
44	06462	ELETRODUTO CORRUGADO ½ ROLO COM 50 METROS; EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA COR PRETA, DE SEÇÃO CIRCULAR, COM CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL.	SUCCESSO	ROLO	4	10	0	3	3	8	0	0	28	R\$ 30,55	R\$ 855,40
45	06462	ELETRODUTO CORRUGADO ¼ ROLO COM 50 METROS; DIÂMETRO EXTERNO: 25MM DIÂMETRO INTERNO: 19MM.COR: PRETO.	SUCCESSO	ROLO	0	10	10	5	3	8	0	0	36	R\$ 32,37	R\$ 1.165,32
46	06462	ELETRODUTO CORRUGADO 5/8 ROLO COM 50 METROS; COR: AMARELO.	SUCCESSO	ROLO	0	5	5	5	3	8	0	0	26	R\$ 27,76	R\$ 721,76
47	06462	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4; EM PVC ANTICHAMAS, NA COR PRETO, COM ROSCA, 3 METROS.	ROUPEC	UNIDADE	40	40	40	20	20	120	0	0	280	R\$ 11,12	R\$ 3.113,60
48	05714	EXTENSÃO DE 5 METROS PP; EXTENSÃO TRIPOLAR EM BARRA 5 METROS, COR BRANCA, 5 TOMADAS, 10A, 220V. MODELO TRIPOLAR. TIPO EM BARRA.	PRATIK	UNIDADE	10	10	10	4	3	12	3	0	52	R\$ 19,61	R\$ 1.019,72
49	05714	EXTENSÃO DE 10 METROS PP; CABO 10 METROS, 3 TOMADAS, 10A, 220V.	PRATIK	UNIDADE	10	10	10	3	3	12	0	0	48	R\$ 28,07	R\$ 1.347,36
50	05714	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 METROS. COM CABO PP ISOLAÇÃO 3 X 0,75 MM. CORRENTE MÁXIMA 10A.TENSÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W - 220V/2200W03 METROS. PADRÃO EM 3 PINOS (2P+1T).	PRATIK	UNIDADE	10	10	10	10	10	20	0	0	70	R\$ 16,98	R\$ 1.188,60
51	07592	FITA ISOLANTE 3 METROS; 20M X 19MM, ANTICHAMAS, NA COR PRETA.	3M	UNIDADE	50	100	100	25	25	150	0	0	450	R\$ 13,55	R\$ 6.097,50



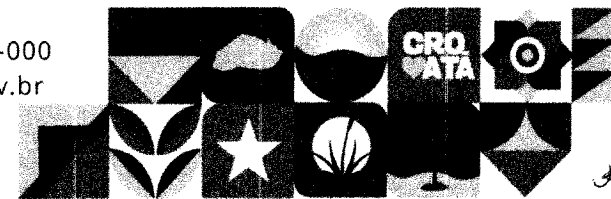
52	07592	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 3 METROS: 19X2MT, NA COR PRETA.	3M	UNIDADE	20	20	20	15	15	60	0	0	150	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
53	00586	FOTOCÉLULA NF; RELÉ MAGNÉTICO FOTOELÉTRICO RM-74/N 220V.	ESATRON	UNIDADE	0	200	200	25	25	120	0	0	570	R\$ 12,52	R\$ 7.136,40
54	00495	HASTE DE ATERRAMENTO 2,0 METROS 3/8" COBRE SENTINELA. COBRE PURO; PESO: 0,71KG; COM UMA DAS EXTREMIDADES PONTIAGUDA.	OLIVI	UNIDADE	20	20	20	10	10	20	0	0	100	R\$ 27,04	R\$ 2.704,00
55	00472	INTERRUPTOR 1+1 BCO; DIMENSÕES 12X8,30CM, 250V, COR BRANCO. COM ACABAMENTO ABS.	ROMAZI	UNIDADE	30	30	30	21	21	40	0	0	172	R\$ 4,67	R\$ 803,24
56	00472	INTERRUPTOR 1+1 SISTEMA X; 01 - CONJUNTO SISTEMA X. TOMADA MODELO PADRÃO NOVO 2 PINOS + TERRA (2P+T);	ROMAZI	UNIDADE	20	20	20	5	5	25	0	0	95	R\$ 5,83	R\$ 553,85
57	00472	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES BCO; ACOMPANHA PLACA: SIM. DIMENSÕES: 11,5CMx8CMx4CM. COR: BRANCO. 10AMPERES. PLACA: 4X2. HORIZONTAL.	ROMAZI	UNIDADE	30	30	30	10	10	30	0	0	140	R\$ 7,67	R\$ 1.073,80
58	00472	INTERRUPTOR 2+1 BCO; INTERRUPUTOR 1 SEÇÃO COM 2 TOMADAS 2P+T 10AMPERES BRANCO ARIA 57241/087.	ROMAZI	UNIDADE	20	20	20	5	5	25	0	0	95	R\$ 9,24	R\$ 877,80
59	00472	INTERRUPTOR SISTEMA X 2+1; - SOBREPOR. INTERRUPUTOR + TOMADA 10AMPERES. DIMENSÃO (L X A X P): 6,5 X 7,5 X 5 CM	ROMAZI	UNIDADE	20	20	20	5	5	25	0	0	95	R\$ 8,62	R\$ 818,90
60	9533	KIT DE ENERGIA MONOFÁSICO	TAF	KIT	0	0	0	0	0	30	0	0	30	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
61	9533	KIT DE ENERGIA TRIFÁSICO	TAF	KIT	0	0	0	0	0	30	0	0	30	R\$ 253,69	R\$ 7.610,70
62	19095	LAMPADA BULBO LED 15W - LUZ BRANCA, 6500K	BLUMENAU	UNIDADE	30	30	30	10	10	30	0	0	140	R\$ 7,47	R\$ 1.045,80
63	19095	LAMPADA BULBO LED 20W - LUZ BRANCA, 6500K	BLUMENAU	UNIDADE	30	30	30	10	10	30	0	0	140	R\$ 11,16	R\$ 1.562,40
64	19095	LAMPADA BULBO LED 25W - LUZ BRANCA, 6500K	BLUMENAU	UNIDADE	0	0	0	5	5	30	0	0	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00
65	19095	LAMPADA BULBO LED 30W - LUZ BRANCA, 6500K	BLUMENAU	UNIDADE	30	30	30	5	5	30	0	0	130	R\$ 14,10	R\$ 1.833,00
66	08658	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W; COMPACTA 3U 20W 220V E27 BRANCO FRIO. EQUIVALE A INCANDESCENTE DE 90W.	BLUMENAU	UNIDADE	30	30	40	15	15	30	0	0	160	R\$ 9,07	R\$ 1.451,20
67	08658	LÂMPADA TUBULAR 40W. COMPRIMENTO: 120CM	BLUMENAU	UNIDADE	40	40	40	15	5	90	0	0	230	R\$ 28,90	R\$ 6.647,00
68	19095	LAMPADA TUBULAR LED 18W	BLUMENAU	UNIDADE	50	50	50	25	25	60	0	0	260	R\$ 8,93	R\$ 2.321,80
69	15599	LUVA PARA ELETRODUTO 1.1/2" - ROSCÁVEL, EM PVC	KRONA	UNIDADE	0	0	0	20	20	70	0	0	110	R\$ 3,35	R\$ 368,50
70	15599	LUVA PARA ELETRODUTO 2" - ROSCÁVEL, EM PVC	KRONA	UNIDADE	10	20	20	20	20	70	0	0	160	R\$ 3,24	R\$ 518,40
71	15599	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4" - ROSCÁVEL, EM PVC	KRONA	UNIDADE	100	100	100	75	75	150	0	0	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
72	17552	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA PALITO POÇO 1HP/2HP - 220V, EM PLÁSTICO BRANCO, POTÊNCIA DO MOTOR: 0,37KW/0,50Hp CAPACITOR 35 MICROFARAD (µF). PROTEÇÃO TÉRMICA: 10 AMP. MEDIDAS: 18x13,5x7CM.	FERTAK	UNIDADE	0	0	0	0	0	15	0	0	15	R\$ 208,79	R\$ 3.131,85
73	19095	PAINEL DE LED 18W LUX REDONDO 6500K	BLUMENAU	UNIDADE	10	5	5	5	5	12	0	0	42	R\$ 13,21	R\$ 554,82
74	19194	PINO "T" 2P+ T 20 AMPERES, 250V	ROMAZI	UNIDADE	10	10	20	15	15	40	0	0	110	R\$ 3,68	R\$ 404,80



75	07009	PLACA CEGA 2X4 BRANCA	ROMAZI	UNIDADE	0	0	0	15	15	70	0	0	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00		
76	07009	PLACA CEGA 4X4 BRANCA	ROMAZI	UNIDADE	0	0	0	15	15	70	0	0	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00		
77	00480	PLUG FEMEA 2P+ T 20 AMPERES, 250V, BRANCO	ROMAZI	UNIDADE	0	0	0	25	25	120	0	0	170	R\$ 4,08	R\$ 693,60		
78	00480	PLUG FEMEA 2P+T 10 AMPERES, 250V, BRANCO	ROMAZI	UNIDADE	10	30	10	25	25	60	0	0	160	R\$ 3,42	R\$ 547,20		
79	00480	PLUG MACHO 2P+ T 20 AMPERES, 250V, BRANCO	ROMAZI	UNIDADE	0	0	0	25	25	120	0	0	170	R\$ 3,73	R\$ 634,10		
80	00480	PLUG MACHO 2P+T 10 AMPERES, 250V, BRANCO	ROMAZI	UNIDADE	10	30	10	25	25	60	0	0	160	R\$ 3,82	R\$ 611,20		
81	11203	PRESILHA/FIXADOR PARA CABO E FIO ELÉTRICO 10MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	POLIFORT	PACOTE	0	0	0	3	3	3	0	0	9	R\$ 13,93	R\$ 125,37		
82	00457	PROJETOR CHAPA PARA LÂMPADA HM1 250W E 27: BIVOLT, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 125W OU LÂMPADA MISTA DE 250W. ALTURA: 27CM.	BLUMENAU	UNIDADE	0	0	0	0	0	12	0	0	12	R\$ 28,16	R\$ 337,92		
83	00457	PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO PARA LÂMPADA 160W E27 RLE160/45 SPO PC. VIDRO PLANO TEMPERADO, ESCOTILHA FIXADA EM 4 PONTOS COM PORCAS BORBOLETA. RECEPTÁCULO E-27 EM PORCELANA. VEDAÇÃO INTERNA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO.	BLUMENAU	UNIDADE	0	0	0	0	0	12	0	0	12	R\$ 18,89	R\$ 226,68		
84	15806	REFLETOR LED 100W - LUZ BRANCA, 6500K, BIVOLT	BLUMENAU	UNIDADE	30	30	20	10	10	25	0	0	125	R\$ 36,52	R\$ 4.565,00		
85	15806	REFLETOR LED 200W - LUZ BRANCA, 6500K, BIVOLT	BLUMENAU	UNIDADE	10	50	20	10	10	15	0	0	115	R\$ 63,83	R\$ 7.340,45		
86	15806	REFLETOR LED 300W - LUZ BRANCA, 6500K, BIVOLT	BLUMENAU	UNIDADE	0	50	30	10	10	12	0	0	112	R\$ 79,64	R\$ 8.919,68		
87	15806	REFLETOR LED 400W - LUZ BRANCA, 6500K, BIVOLT	BLUMENAU	UNIDADE	0	70	30	15	15	20	0	0	150	R\$ 88,88	R\$ 13.332,00		
88	15806	REFLETOR LED 50W - LUZ BRANCA, 6500K, BIVOLT	BLUMENAU	UNIDADE	5	5	0	3	3	20	0	0	36	R\$ 20,11	R\$ 723,96		
89	00833	SOQUETE DE PORCELANA, 100W, E27, BRANCO.	ROMAZI	UNIDADE	20	20	20	10	10	100	0	0	180	R\$ 3,35	R\$ 603,00		
90	00833	SOQUETE DE RABICHO; CORPO EM PORCELANA. SOQUETE: ROSCA E27. CORRENTE: 4A. 220V. PRESILHA METÁLICA L E FIO RABICHO. PESO: 0,052 KG. DIMENSÕES: 40 X 40 MM.	ROMAZI	UNIDADE	100	100	100	50	50	100	0	0	500	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00		
91	00484	TOMADA DUPLA 10 AMPERES 2P+T ESPELHO BRANCO COMPLETA, TENSÃO: 250V.	ROMAZI	UNIDADE	30	30	30	10	10	80	0	0	190	R\$ 6,84	R\$ 1.299,60		
92	00484	TOMADA SIMPLES 20 AMPERES 2P+T ESPELHO BRANCO COMPLETA, 220 V.	ROMAZI	UNIDADE	30	30	30	10	10	80	0	0	190	R\$ 7,46	R\$ 1.417,40		
93	00484	TOMADA SISTEMA X 10 AMPERES; TOMADA EXTERNA DUPLA CAIXA SISTEMA X SOBREPOR 10 AMPERES.	ROMAZI	UNIDADE	10	10	20	15	15	40	0	0	110	R\$ 7,01	R\$ 771,10		
94	00484	TOMADA SISTEMA X 20 AMPERES 2P+T, TOMADA EXTERNA DUPLA SOBREPOR.	ROMAZI	UNIDADE	15	10	15	15	15	40	0	0	110	R\$ 8,41	R\$ 925,10		
95	00484	TOMADA SISTEMA X; 10 AMPERES 2P+T, CAIXA EXTERNA SOBREPOR BRANCA.	ROMAZI	UNIDADE	10	10	10	10	10	40	0	0	90	R\$ 8,27	R\$ 744,30		
TOTAL DO GRUPO 07:															R\$	241.389,26	
GRUPO 08: ACESSÓRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL																	
1	00578	ABRAÇADEIRA NYLON 390x4,8MM PACOTE COM 100 UNIDADES BRANCA	FERTAK	PACOTE	0	0	0	0	0	25	0	0	25	R\$ 24,28	R\$ 607,00	E X C L	



2	00578	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 140X3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	FERTAK	PACOTE	10	10	0	0	0	15	0	10	45	R\$ 8,21	R\$ 369,45
3	00578	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X3,5MM PACOTE COM 100 UNIDADES PRETA.	FERTAK	PACOTE	10	10	0	0	0	15	0	10	45	R\$ 10,32	R\$ 464,40
4	00578	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4x1	W-MAX	UNIDADE	100	300	200	400	200	800	0	0	2000	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
5	00578	ABRAÇADEIRA TIPO U 2 1/2 60MM EM AÇO CARBONO	WORKER	UNIDADE	20	40	40	50	50	120	0	0	320	R\$ 1,38	R\$ 441,60
6	02234	ALAVANCA LISA 7/8" x 1,5 METROS - COM UMA PONTA TIPO PONTEIRO E OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA	OLIVI	UNIDADE	0	0	0	0	0	4	0	0	4	R\$ 69,89	R\$ 279,56
7	00702	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	TRAMONTINA	UNIDADE	0	0	0	0	0	5	0	0	5	R\$ 24,36	R\$ 121,80
9	00764	BALDE 12 LTS - PRETO, DE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO	FERTAK	UNIDADE	0	10	10	0	0	10	20	0	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
10	00634	BUCHA Nº 06, SEM ANEL PACOTE COM 100 UNIDADES.	WES	PACOTE	0	0	0	0	0	10	0	0	10	R\$ 8,33	R\$ 83,30
11	00634	BUCHA Nº 07, SEM ANEL PACOTE COM 100 UNIDADES.	WES	PACOTE	0	0	0	0	0	12	0	0	12	R\$ 10,11	R\$ 121,32
12	00634	BUCHA Nº 08, SEM ANEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	WES	PACOTE	3	5	3	0	0	6	0	0	17	R\$ 14,33	R\$ 243,61
13	00634	BUCHA Nº 10, SEM ANEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	WES	PACOTE	3	5	3	0	0	6	0	0	17	R\$ 13,34	R\$ 226,78
14	00634	BUCHA Nº 12, SEM ANEL PACOTE COM 100 UNIDADES.	WES	PACOTE	3	3	3	0	0	3	0	0	12	R\$ 14,32	R\$ 171,84
15	04585	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS EM AÇO GALVANIZADO	ALUMASA	UNIDADE	0	0	0	0	0	4	10	3	17	R\$ 123,70	R\$ 2.102,90
16	04711	CAVADEIRA RETA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1,20 METRO	TRAMONTINA	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	0	0	3	R\$ 39,11	R\$ 117,33
17	15249	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS: COM 5 PEÇAS, SENDO 03 CHAVES DE FENDA: 1/8" X 3"; 1/4" X 6", 1/4" X 8", - 02 CHAVES PHILLIPS: 1,8" X 2,3/8" PH0; 3/16" X 3" PH1.	WORKER	JOGO	0	0	0	0	0	5	0	0	5	R\$ 29,11	R\$ 145,55
18	04876	CHAVE FIXA 1/4x5/16	WORKER	UNIDADE	0	0	0	0	0	5	0	0	5	R\$ 10,69	R\$ 53,45
19	02107	COLA ADESIVO EPÓXI TUBO 23G.	TEKBOND	UNIDADE	10	30	20	0	0	100	0	0	160	R\$ 12,37	R\$ 1.979,20
20	13894	COLA ADESIVO INSTANTANEO 20G.	TEKBOND	UNIDADE	5	5	5	0	0	30	0	0	45	R\$ 8,26	R\$ 371,70
21	00599	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 8	FERTAK	UNIDADE	0	0	0	0	0	5	0	0	5	R\$ 13,98	R\$ 69,90
22	05854	CORDA SEDA 12MM ROLO COM 105 METROS BRANCA.	FORCE	ROLO	5	10	5	5	3	12	0	0	40	R\$ 129,82	R\$ 5.192,80
23	05854	CORDA SEDA BRANCA TRANÇADA 3MM ROLO COM 1KG (210 METROS).	FORCE	ROLO	0	0	0	0	0	10	0	0	10	R\$ 51,16	R\$ 511,60
24	05854	CORDA SEDA ROLO VERDE 8MM ROLO COM 240 METROS	FORCE	ROLO	5	10	10	5	3	12	0	0	45	R\$ 144,53	R\$ 6.503,85
25	06595	ENXADA 2.5 - EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA 145CM	TRAMONTINA	UNIDADE	0	10	5	5	3	5	20	10	58	R\$ 41,17	R\$ 2.387,86
26	06885	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA DE VIDRO 4,50x7,80m 25 DEGRAUS	WORKER	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	5	0	8	R\$ 661,97	R\$ 5.295,76
27	01569	ESPÁTULA DE AÇO INOX LISA 4.3/4" 120MM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	0	0	0	0	0	30	0	0	30	R\$ 13,97	R\$ 419,10
28	1514	FIO NYLON ROÇADEIRA 3MM QUADRADO BOBINA COM 2KG	STHIL	BOBINA	0	0	0	0	0	0	3	0	3	R\$ 94,13	R\$ 282,39
29	00585	LIXA PARA FERRO GRÃO Nº 100, FOLHA 225x275 MM	3M	UNIDADE	50	150	100	25	25	100	0	0	450	R\$ 2,21	R\$ 994,50
30	00585	LIXA PARA MASSA/MADEIRA Nº 100, FOLHA: 225 X 275 MM	3M	UNIDADE	50	100	100	25	25	120	0	0	420	R\$ 2,85	R\$ 1.197,00
31	14667	PONTEIRO DE AÇO 3/4"x12"	FERTAK	UNIDADE	0	0	0	0	0	12	0	0	12	R\$ 12,11	R\$ 145,32
TOTAL DO LOTE 08:														R\$ 34.950,87	



VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 1.116.846,25 (Um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

3. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

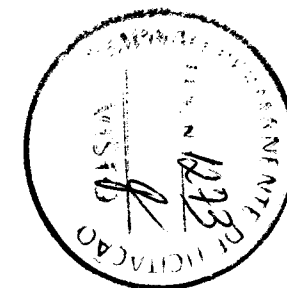
3.1. São órgãos e entidades públicas do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura Representante: Marcelo do Nascimento Pereira Cargo ou Função: Secretário Municipal CPF/MF: 063.262.593-71

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Representante: Francisco Lopes Ferreira Cargo ou Função: Ordenador de Despesas CPF/MF: 046.146.773-98

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde Representante: Elimara de Macedo Lima Cargo ou Função: Secretária Municipal CPF/MF: 041.931.783-07

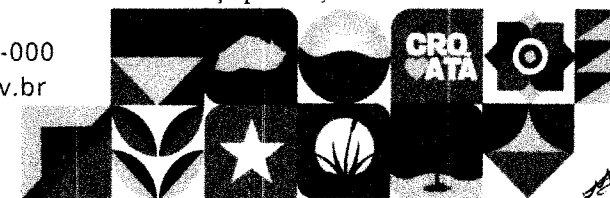
ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Representante: José Mário Alves Pereira Cargo ou Função: Secretário Municipal CPF/MF: 771.935.633-00



4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



4.1.2. demonstraç o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceita o pr vias do  rg o ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autoriza o do  rg o ou entidade gerenciadora apenas ser  realizada ap s a aceita o da ades o pelo fornecedor.

4.2.1. O  rg o ou entidade gerenciadora poder  rejeitar ades es caso elas possam acarretar preju zo   execu o de seus pr prios contratos ou   sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Ap s a autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora, o  rg o ou entidade n o participante dever  efetivar a aquisi o ou a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo   efetiva o da contrata o, poder  ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicita o do  rg o ou da entidade n o participante aceita pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vig ncia da ata de registro de pre os.

4.5. O  rg o ou a entidade poder  aderir a item da ata de registro de pre os da qual seja integrante, na qualidade de n o participante, para aqueles itens para os quais n o tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADES ES

5.1. As aquisi es ou contrata es adicionais n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio registrados na ata de registro de pre os para o gerenciador e para os participantes.

5.2. O quantitativo decorrente das ades es n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o gerenciador e os participantes, independentemente do n mero de  rg os ou entidades n o participantes que aderirem   ata de registro de pre os.

6. DA VEDA O A ACR SCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados na ata de registro de pre os.

7. DA VALIDADE, FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Pre os ser  de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data de divulga o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante a anu ncia do fornecedor, desde que comprovado o pre o vantajoso, renovando-se o quantitativo para a vig ncia subsequente.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de pre os ter  sua vig ncia estabelecida no pr prio instrumento contratual e observar  no momento da contrata o e a cada exerc cio financeiro a disponibilidade de cr ditos or ament rios, bem como a previs o no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exerc cio financeiro.

7.1.2. Na formaliza o do contrato ou do instrumento substituto dever  haver a indica o da disponibilidade dos cr ditos or ament rios respectivos.

7.2. A contrata o com os fornecedores registrados na ata ser  formalizada pelo  rg o ou pela entidade interessada por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesa, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 95 da Lei n  14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem supra. dever  ser assinado no prazo de validade da ata de registro de pre os.

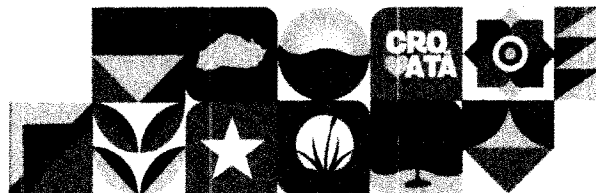
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de pre os poder o ser alterados, observado o art. 124 da Lei n  14.133, de 2021.

7.4. Ap s a homologa o da licita o, dever o ser observadas as seguintes condi es para formaliza o da ata de registro de pre os:

7.4.1. Ser o registrados na ata os pre os e os quantitativos;

7.4.2. Ser  includido na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os servi os com pre os iguais aos do adjudicat rio, observada a classifica o da licita o;



7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

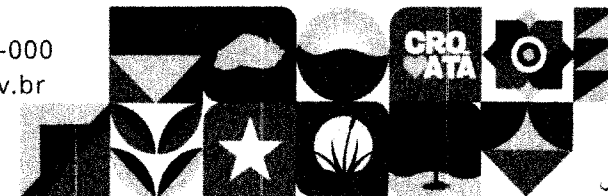
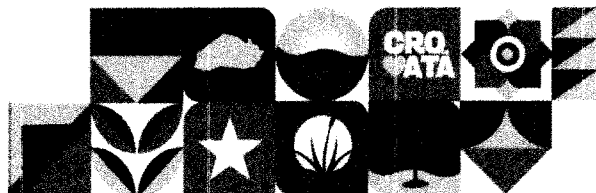
8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



8.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ata.

9.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

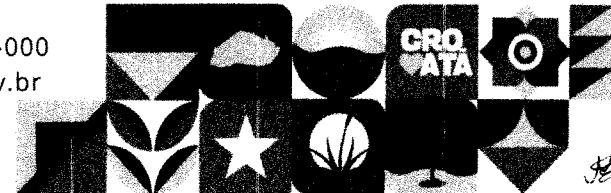
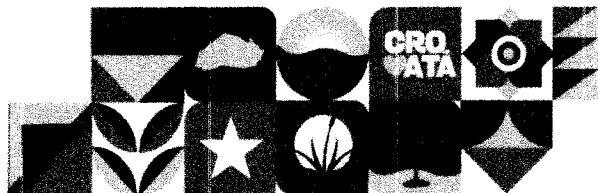
9.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nessa ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Regulamento Municipal do SRP.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades que não contemple essa municipalidade, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previsto nessa ata, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item e subitens supra, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

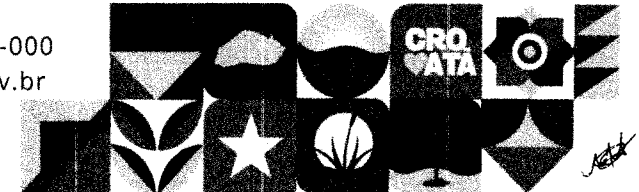
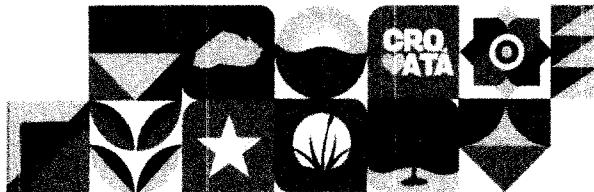
11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, será admitida a contratação de parte de itens do grupo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Croatá/CE, 20 de maio de 2026



Marcelo do Nascimento Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura
(Gerenciador da Ata de Registro de Preços-ARP)

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO DOUGLAS DE ARAUJO COELHO
Data: 20/05/2026 14:38:12 -0300
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

Antonio Douglas de Araújo Coelho
A D DE ARAUJO COELHO
(FORNECEDOR)



Data de Publicação no PNCP
para efeito de validade

27/05/2026
(DE PREENCHIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO)

